



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 319/2005**

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE LINEAR DE  
VENCIMENTO DOS SERVIDORES  
OCUPANTES DE CARGOS DE  
CARREIRA DO PODER LEGISLATIVO  
MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido aos servidores ocupantes de cargos de carreira do Poder Legislativo municipal, reajuste linear de 21% (vinte e um por cento) sobre o vencimento base.

**Art. 2º** - O anexo II da Lei Municipal nº 311/2005, passa a vigorar na forma estabelecida no anexo I da presente Lei..

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de maio de 2005, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Roque do Canaã, 19 de maio de 2005.

**ETHEVALDO FRANCISCO ROLDI**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

A QUE SE REFERE A PRESENTE LEI (319/2005)

Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Quant. de Vagas	CBO	Carga H. Semanal	Carreira	Nível			
						1	2	3	4
Administrativo e Contábil	Auxiliar Administrativo	01	4110-05	40 H	III	535,13	561,89	589,98	619,48
	Agente Administrativo	01	4101-05	40 H	IV	713,51	749,19	906,52	951,85
	Assistente Legislativo e Contábil	01	4110-10	40 H	V	1.605,40	1.685,67	1.769,95	1.858,45
Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	01	4152-10	40 H	I	423,50	444,68	466,91	490,26
	Motorista	01	7823-05	40 H	II	484,00	508,20	533,61	560,29